



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Deverão ser submetidos à prévia análise da Secretaria Executiva todas as contratações de serviços especializados de consultorias, pessoa física ou jurídica, no âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica (PCTs) mantidos entre este Ministério e Organismos Internacionais, antes do encaminhamento para publicação do Termo de Referência (TR), bem como antes de sua respectiva contratação.

Art. 2º A apresentação deverá ser feita pelo Diretor Nacional do Projeto (DNP), mediante envio do Plano de Trabalho anual do PCT, que conste o objeto da contratação, o tipo de contratação (Pessoa Física ou Jurídica), a previsão de custo, o prazo para realização dos serviços e a justificativa para contratação em consonância com as estratégias do MAPA.

Art. 3º Art. 3º Deverá ainda ser encaminhado mensalmente à Secretaria Executiva relatório contendo a Execução Técnica e Financeira do PCT, sendo todos os documentos enviados via Sistema Eletrônico de Informação – SEI, no padrão do formulário inserido no processo nº 21000.002788/2018-04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BLAIRO MAGGI

Ministro de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Nos termos da Lei nº 4.965 de 05/06/69,
o presente expediente foi publicado no
Boletim de Pessoal nº 016
de 29/1/18.
Recebido na CRM/SPOA/MAPA,
em 29/1/18.





BOLETIM DE PESSOAL E DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Brasília, 29 de janeiro de 2018

Nº 017

SUMÁRIO

GABINETE DO MINISTRO	1
LANAGRO RS	1
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE PERNAMBUCO	2

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA Nº 107, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Deverão ser submetidos à prévia análise da Secretaria Executiva todas as contratações de serviços especializados de consultorias, pessoa física ou jurídica, no âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica (PCTs) mantidos entre este Ministério e Organismos Internacionais, antes do encaminhamento para publicação do Termo de Referência (TR), bem como antes de sua respectiva contratação.

Art. 2º A apresentação deverá ser feita pelo Diretor Nacional do Projeto (DNP), mediante envio do Plano de Trabalho anual do PCT, que conste o objeto da contratação, o tipo de contratação (Pessoa Física ou Jurídica), a previsão de custo, o prazo para realização dos serviços e a justificativa para contratação em consonância com as estratégias do MAPA.

Art. 3º Art. 3º Deverá ainda ser encaminhado mensalmente à Secretaria Executiva relatório contendo a Execução Técnica e Financeira do PCT, sendo todos os documentos enviados via Sistema Eletrônico de Informação – SEI, no padrão do formulário inserido no processo nº 21000.002788/2018-04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blairo Maggi

LANAGRO RS

PORTRARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O Coordenador do Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/RS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria SE/MAPA 2.513 de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU em 22/12/2017,

RESOLVE:

Nº 003 - Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **Daniel Rodrigo Hillesheim**, matrícula SIAPE nº 2176226, como Gestor Titular do Contrato nº 04/2017, constante do processo nº 21043.001612/2016-69, firmado entre o LANAGRO/RS e a **Empresa Wegh Assessoria e Logística Internacional LTDA - EPP**, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio logístico, em todo território nacional, com serviço de despachante aduaneiro, assessoria importação/exportação e agente embarcador.

Art.2º - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designada a servidora **Cristina Belíssimo Dias Ribeiro**, matrícula SIAPE 23739, como Gestora Substituta.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria LANAGRO/RS nº 052/2017.

Nº 004 - Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SINARA MARCELI WERMUTH DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2179338, como Gestora Titular do Contrato nº 24/2013, constante do processo nº 21043.000398/2013-81 entre o LANAGRO/RS e a Empresa ANTON PAAR BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS, cujo objeto é a contratação de serviço de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e qualificação de equipamentos de laboratório das marcas: Agilent com fornecimento de peças, Shimadzu e Anton Paar sem fornecimento de peças, de forma contínua, em proveito do LANAGRO/RS.

Art.2º - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designado o servidor **PAULO GUSTAVO CELSO**, matrícula SIAPE nº 1349031, como Gestor Substituto.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria LANAGRO/RS nº 060/2016.

Nº 005 - Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **PAULO GUSTAVO CELSO**, matrícula SIAPE nº 1349031, como Gestor Titular do Contrato nº 23/2013, constante do processo nº 21043.000398/2013-81 entre o LANAGRO/RS e a Empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e qualificação de equipamentos de laboratório das marcas: Agilent com fornecimento de peças, Shimadzu e Anton Paar sem fornecimento de peças, de forma contínua, em proveito do LANAGRO/RS

Art.2º - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designado o servidor **ARTUR LUIZ GUEDES ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1961931, como Gestor Substituto.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria LANAGRO/RS nº 059/2016.

Nº 006 - Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **Heitor Daguer**, matrícula SIAPE nº 1303836, como Gestor Titular do Contrato nº 16/2015, constante do processo nº 21043.000117/2015-51 entre o LANAGRO/RS e a Empresa Waters Technologies do Brasil Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional em equipamentos analíticos de laboratório da marca Waters.